

• Francenilda de Sousa Rodrigues - Membro
Matrícula – 126.822-8 B

II. ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2026.


MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 015/2026 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2026 90000 90039 0 010187 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar - Sindicância;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor da Guarda Municipal de Manaus:

• Manoel Geraldo de Freitas Neto - Presidente
Matrícula – 126.284-0 B

• Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro
Matrícula – 064.447-1 C

• Francenilda de Sousa Rodrigues - Membro
Matrícula – 126.822-8 B

II. ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2026.


MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA Nº 112/2026 – GS/SEMEF

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda – DFD (fls. 742-748), referente à contratação da Fundação Carlos Chagas, instituição especializada em serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais – AFTM, conforme Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Federal nº 12.343/2024, preceitua ser dispensável a licitação para a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, ou da realização de concursos públicos, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 004/2026 - ASTEC/M/SEMEF (fls. 1191-1205), favorável à contratação por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021;

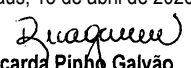
CONSIDERANDO finalmente o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 2025.11209.15249.0.044079 – SIGED**,

RESOLVE:

DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Fundação Carlos Chagas, instituição especializada em serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais – AFTM, no valor total de R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais), conforme autos do processo administrativo nº 2025.11209.15249.0.044079 – SIGED.

À consideração do Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, solicitando autorização.

Manaus, 13 de abril de 2026.


Ricarda Pinho Galvão
Diretora do Departamento de Administração – DEPAD/SEMEF

Pelo exposto acima, **AUTORIZO**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação pertinente ao processo administrativo nº 2025.11209.15249.0.044079 – SIGED.

Manaus, 13 de abril de 2026.


Clécio da Cunha Freire
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF.

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022, celebrado em 1º/04/2026.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, e a empresa **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.**